



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA DISTRITAL DOS DIREITOS DO CIDADÃO - PDDC
Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 02, Edifício-Sede do MPDFT, 1º Andar, Sala 153 Brasília, DF. - CEP 70.094-900
Telefones: 3343 9656 / 3343 9497 - Internet: <http://www.mpdfit.gov.br>

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
(nº 08190.000052/15-30)

DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de procedimento que objetiva averiguar a não entrega de correspondência no Setor Habitacional Ribeirão pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT).

O procedimento iniciou-se pela certidão de fls. 2 onde a cidadã Terezinha da Silva Rocha, Presidente da Associação dos Moradores do Condomínio Porto Rico, informou descumprimento de Termo de Convênio para entrega interna de correspondência realizado entre a ECT e a Associação de Moradores do Porto Rico (atual Setor Habitacional Ribeirão) com intermédio da Promotoria de Justiça da Comunidade, extinta PROCIDADÁ. Junta documentos, fls. 3-36.

Foram realizadas 7 (sete) reuniões visando a solução da situação, fls. 44-46, fls. 53-54, 67-68, 81-82, 96-97, 139-140 e 146-148,

Feito convertido às fls. 48 e suspenso às fls. 88v, 143 e 162v.

A Administração Regional de Santa Maria encaminha informações às fls. 71-73 juntando os documentos de fls. 74-78 e 79-80. Cópia de DODF's às fls. 90 e 92 que trata da dispensa de licitação para aquisição de placas de endereçamento pela referida administração regional.

Termo de Ajustamento de Conduta firmado, fls. 84-87, com a Administração Regional de Santa Maria/DF visando "assegurar a acessibilidade dos serviços postais do Setor Habitacional Ribeirão, notadamente a entrega de correspondência e encomendas a aquela população".

A Associação de Moradores do Condomínio Porto Rico – SHPR solicita, fls. 88, o envio de ofícios aos órgãos responsáveis pela legalização, urbanização e zoneamento de endereços no DF.

Na reunião de fls. 96-97, foi discutido a instalação de placas de endereçamento no Setor Habitacional Ribeirão a fim de permitir a entrega de correspondências "porta a porta". Juntaram os documentos de fls. 98-132.

Na ata de reunião acostada às fls. 139-140, o representante dos Correios informou a conclusão do "Estudo de Viabilidade de Dimensionamento de efetivo e equipamentos, veículos para a distribuição na região do Setor Habitacional Ribeirão", sendo este encaminhado ao Departamento de Operações – DEOP/MIPOS.

Determinado oficial o Gerente Corporativo dos Correios no DF, fls. 140v, este informou, fls. 142, que "o projeto de dimensionamento apresentado pela equipe técnica responsável foi aprovado".



Certidão de fls. 144 indica que em contato com o Gerente de Atividades Externas dos Correios houve a informação da necessidade de alocação do efetivo necessário à implantação, mas "que até o momento não houve convocação de pessoal por concurso público para atender a demanda". Às fls. 155-156 certidões indicando as tentativas de contato com o Departamento de Gestão de Pessoas com o intuito de buscar informações sobre o atendimento da demanda. Às fls. 157-161 juntadas cópias de emails dos Correios, informando a necessidade do prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do processo de alocação de Agente de Correios – Carteiro na unidade CDD Santa Maria, fls. 162.

Certidões de fls. 163, 165-166 indicam a realização de contatos com os Correios a fim de saber o atual estágio da demanda e seu atendimento. Às fls. 168-169 o Chefe do Departamento de Pessoas informou a contratação de empregados e lotados no Centro de Distribuição dos Correios de Santa Maria encaminhando documentos, fls. 170-176. Documentos de fls. 179-180 indicam o início de entrega de correspondência no Setor Habitacional Ribeirão, fato corroborado pela certidão de fls. 178.

É o que se tem a relatar.

O presente procedimento objetivava solucionar os problemas na entrega de correspondência no Setor Habitacional Ribeirão pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT).

De acordo com as alegações da Sra. Terezinha da Silva Rocha, desde o ano de 2007 a ECT entregava as correspondências à Associação, que se encarregava da entrega aos moradores. E, em 2011, foi assinado um Termo de Convênio entre a Associação e a ECT com a intermediação da antiga Promotora de Justiça da Comunidade - PROCIDADÃ formalizando, desta forma, tal situação. Afirma que referido termo foi descumprido em março de 2015, já que a ECT suspeceu o envio das correspondências para a Associação. Alega, ainda, que no mesmo mês de março outra associação, que se diz representante do mesmo condomínio, começou a trabalhar no prédio que funciona a associação presidida pela Srª Terezinha.

Por sua vez, o representante da ECT em reunião, fls. 44-46, informou que o convênio firmado se encontrava vencido e que "o condomínio não possui a estrutura necessária para que a entrega seja feita por carteiro; que a entrega passou a ser feita no Centro de Distribuição de Santa Maria na modalidade "postarestante", sendo deslocado um funcionário e um estagiário para a unidade, mas que não sabia informar "quantas pessoas procuram a unidade por dia" e nem "o tempo de espera do cidadão para receber a correspondência, mas a entrega se dá com a formação de fila e entrega de senhas". A Presidente a Associação dos Moradores do Condomínio Porto Rico, Sra. Terezinha da Silva Rocha, afirmou que o Centro de Distribuição dos Correios é em Santa Maria Norte e que "os moradores tem de percorrer grandes distâncias para receber as correspondências" e que "a espera nas filas do Centro de Distribuição supera 40 minutos" havendo limitação para que moradores peguem correspondência de outros moradores, sendo inviável "requerer procurações de todos moradores do condomínio". O representante a ECT propôs "a divisão em unidades domiciliares mais abrangentes; que a associação firmaria um contrato de caixa postal comunitária" que seria sobre sua responsabilidade, mas que "volumes maiores ou registrados seriam retirados na agência". Tal proposta foi rechaçada pela Sra. Terezinha eis que "a mudança de endereçamento tornaria a caixa comunitária inviável", sendo proposto por esta Procuradora Distrital que fossem estudadas outras possibilidades de solução.



Na reunião do dia 28.5.2015, fls. 53-54, o representante da ECT informou que a Administração de Santa Maria entrou em contato com os Correios buscando uma solução na entrega das correspondências no Setor Habitacional Ribeirão com o adesivamento dos endereços e caso ocorra mudanças serão feitas as devidas alterações. Afirmou, também, que existem duas possibilidades de entrega: a criação de caixas postais comunitárias e a entrega da correspondência 'porta-a-porta', sendo que "nos termos que consta nos autos, não há possibilidade de nova celebração de convênio, pois essa forma não oferece segurança de cumprimento efetivo do serviço para as partes envolvidas". Esta Procuradora Distrital informou que a resolução do tema não está sendo pensada no sentido de beneficiar uma associação específica e sim toda a comunidade e que seriam requisitadas informações ao Administrador de Santa Maria sobre a identificação de ruas e lotes no Setor Habitacional Ribeirão.

Às fls. 67-68 "os representantes da ECT afirmaram sobre a existência de riscos de extravio e até mesmo subtração de correspondência" e as representantes da Associação de Moradores "reafirmaram o problema da recepção de correspondências pela comunidade".

A Administração de Santa Maria informou, fls. 71-73, que estava envidando esforços para providenciar a identificação e endereçamento do Setor Habitacional em questão e que solicitou aos órgãos responsáveis pelo sistema de endereçamento do DF (CODHAB e SEGETH) informações sobre o processo de regularização da região e do sistema de endereçamento, sendo informado que o processo urbanístico foi encaminhado à Central de Aprovação de Projetos não sendo informar sobre tal sistema devido a possibilidade de alterações na regularização da área. Afirma que as vias e logradouros oferecem condições de acesso e segurança e que se encontra em tramitação processo para a aquisição de placas de endereçamento do respectivo setor habitacional.

Na reunião realizada em 14.6.2015, fls. 81-82, o representante da Administração Regional de Santa Maria esclareceu que "a área em questão é um condomínio irregular o que dificulta sobremaneira as ações do Poder Público", mas que foi encontrada solução "baseada na sinalização das quadras do Setor e que está sendo processada a compra das respectivas placas fora do sistema da Central de Compras do GDF em razão da urgência". Foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta 001/2015, fls. 84-87, em que se estabeleceu a compra e instalação de placas de endereçamento "com prioridade absoluta: em caráter emergencial, e no prazo improrrogável de 30 dias".

Na reunião de fls. 96-97, o representante dos Correios informou a não instalação das placas de endereçamento no Setor Habitacional Ribeirão e que só a partir da instalação "poderá iniciar os estudos para fornecer o serviço" de entrega de correspondência 'porta-a-porta', o qual demoraria até 90 dias, para a adequação de "sua estrutura e pessoal a demanda de serviço". O representante da Administração Regional de Santa Maria apresentou preocupação "em colocar as placas sem uma previsão para início dos serviços de entrega".

Na ata de reunião acostada às fls. 139-140, o representante dos Correios informou a conclusão do "Estudo de Viabilidade de Dimensionamento de efetivo e equipamentos, veículos para a distribuição na região do Setor Habitacional Ribeirão", sendo este encaminhado ao Departamento de Operações – DEOP/VIPOS e que aquele "departamento tem o prazo de 90 dias para fazer análise e dizer se foi aprovado ou não" e em caso de aprovação haveria a alocação de pessoal.



O Gerente Corporativo dos Correios no DF informou, fls. 142, que "o projeto de dimensionamento apresentado pela equipe técnica responsável foi aprovado" e que esta informação é "automaticamente disponibilizada à equipe técnica responsável por seu desenvolvimento e que a demanda para alocação do efetivo necessário à implantação dos novos distritos será repassada ao órgão de gestão de pessoas da Empresa".

Reunião de fls. 146-148 indica como providência a expedição de ofício ao Departamento de Gestão de Pessoas da ECT a fim de avaliar a contratação de carteiros. Certidões de fls. 155 e 156 indicam as tentativas de contato com referido departamento. Às fls. 157-161 juntadas cópias de emails dos Correios, informando a necessidade do prazo de 90 (noventa) dias para conclusão do processo de alocação de Agente de Correios – Carteiro na unidade CDD Santa Maria, fls. 162.

Às fls. 168-169 o Chefe do Departamento de Pessoas informou a contratação de empregados os quais foram lotados no Centro de Distribuição dos Correios de Santa Maria encaminhando os documentos de fls. 170-176. Conforme informação passada pela Sra. Terezinha Silva Rocha, constante da certidão de fls. 178, "o serviço de entrega de correspondência no Condomínio Porto Rico já foi iniciado pelo (sic) Correios, oportunidade na qual expressou seu agradecimento a esta Procuradoria pela solução da demanda".

Às fls. 179 email do Coordenador Regional de Operações, Sr. José Barbosa dos Santos, relatando a distribuição de encomendas no Setor Habitacional Ribeirão e a atuação de ações para resolver questões pontuais observadas. Encaminha cópia de emails, fls. 180-181.

Desta forma, verifica-se que a demanda teve solução, tendo em vista que foi estabelecida a entrega de correspondência no Setor Habitacional Ribeirão pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT).

Não havendo mais diligências a serem adotadas por parte deste Ministério Público, determino o arquivamento do presente procedimento, nos termos do artigo 14 da Resolução n. 66-CSMPDFT/2005.

Comunique-se.

Encaminhe-se a decisão de arquivamento ao Egrégio Conselho Superior, com base na Resolução n. 170/2014-CSMPDFT, artigo 2º, inciso VI.

Brasília, 18 de maio de 2016.

MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA
Procuradora Distrital dos Direitos do Cidadão
MPDFT